



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.314 DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EM. PEDRO ANTONIO DE ALMEIDA.

ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação da Modalidade de Atendimento de Educação Especial junto ao Estabelecimento de Ensino EM PEDRO ANTÔNIO DE ALMEIDA, Código CIE: 277.859, situado à Estrada Municipal Basílio Vieira, s/nº - Bairro Sapateiro, Embu-Guaçu/SP.

Art. 2º - O estabelecimento de ensino continuará a oferecer as Etapas da Educação Básica de Educação Infantil e Ensino Fundamental, já autorizados.

Art. 3º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter as normas Legais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.28 13:02:48 -03'00'

**André George Neres de Farias
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 3.315 DE 28 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTA A LEI N° 584 DE 24 DE JUNHO DE 1987, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, DISPONDO SOBRE A “AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, PARA INS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

**Capítulo I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos no âmbito do Município de Embu Guaçu, em consonância o Art. 41 da Constituição Federal/1988 e o Art. 13 da Lei 584/1987.

**Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 2º - Todo servidor efetivo, após ingressar nos quadros da Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu por meio de concurso público, passará por período de avaliação de sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo público denominado Estágio Probatório.

§1º - O Estágio Probatório terá duração de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da efetiva posse.

§2º - O Estágio Probatório será caracterizado tanto como uma fase complementar ao processo de seleção do servidor quanto como um período de adaptação mútua entre este e o Município de Embu Guaçu.

§3º - Somente após efetiva aprovação no Estágio Probatório é que o servidor adquirirá a estabilidade.

Art. 3º - Para fins deste Decreto, entende-se por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- I – exercício: efetivo desempenho das atribuições do cargo público, a partir do qual ocorre a efetividade;
- II – efetividade: característica do provimento do cargo que ocorre mediante aprovação em concurso público;
- III – estabilidade: direito adquirido pelo servidor que foi aprovado em Estágio Probatório de permanecer no serviço público;
- IV - autos: conjunto de documentos que constituem a representação física do processo;
- V - processo: sequência de acontecimentos, coordenados entre si e documentados, que versam sobre determinado assunto;
- VI – CAD: Comissão de Avaliação de Desempenho; e
- VII – servidor-estagiário: Servidor em período de Estágio Probatório.

Capítulo III
DOS AVALIADORES

Art. 4º - Entende-se por chefia, para fins de avaliação os Secretários e os Diretores de cada departamento aos quais o Servidor-estagiário estiver vinculado.

Capítulo IV
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), no município de Embu-Guaçu.

Art. 6º - A CAD possuirá a seguinte composição:

- I – um presidente;
- II – um secretário;
- III – um membro; e
- IV – um suplente.

§1º - A Comissão será designada pelo Prefeito, dentre os servidores do quadro municipal.

§2º - Ficam impedidos de fazer parte da CAD servidores que possuam relação de amizade íntima ou inimizade notória com o servidor-estagiário, bem como cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 7º - A CAD poderá realizar reuniões por período avaliativo.

§1º - O objetivo dessas reuniões deverá ser as apurações dos resultados dos instrumentos avaliativos, e as elaborações dos Relatórios de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório correspondente àquele período.

§2º - As reuniões da CAD somente poderão ocorrer com a presença da maioria dos membros.

Capítulo V
DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 8º - Caberá à CAD:

- I – Acompanhar o processo de Avaliação de Estágio Probatório do SERVIDOR-ESTAGIÁRIO;
- II – Controlar as datas de entrega dos formulários e demais documentos;
- III – Analisar os resultados e a coerência entre os instrumentos avaliativos;
- IV – Elaborar os Relatórios de Avaliação Parcial do Servidor em Estágio Probatório;
- V - Solicitar à chefia e/ou demais envolvidos, em caso de identificação de incoerências entre os instrumentos avaliativos, a reconsideração e/ou justificativa das pontuações atribuídas no(s) Formulário(s) de Avaliação Parcial;
- VI – Dar devolutiva do Relatório de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório à chefia, quando necessário;
- VII – Realizar encaminhamento às áreas competentes caso identifique alguma necessidade específica a partir dos Formulários de Avaliação Parcial e demais documentos;
- VIII – Elaborar o Relatório de Avaliação Final do Servidor em Estágio Probatório;
- IX – Paginar, rubricar e encaminhar os autos do processo ao Presidente do Poder Legislativo;
- X - Dar conhecimento ao SERVIDOR-ESTAGIÁRIO quanto ao resultado, já homologado, de sua Avaliação Final de Estágio Probatório;
- XI - Encaminhar, sempre que solicitado, os autos do processo de Avaliação de Estágio Probatório ao Presidente do Poder Legislativo; e
- XII – Dar suporte ao Presidente do Poder Legislativo com relação aos recursos, caso ocorram.

Art. 9º - Caberá ao Presidente da CAD:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- I – Definir datas, locais e pautas das reuniões;
- II – Convocar membros e presidir reuniões;
- III – Solicitar a entrega dos formulários e documentos necessários;
- IV – Manter os autos do processo de avaliação arquivados de modo seguro;
- V – Demais atividades relacionadas à coordenação dos trabalhos da CAD.

Art. 10 - Caberá ao Secretário da CAD:

- I – Acompanhar as datas definidas no cronograma para realização das Avaliações e informar ao Presidente para encaminhamentos;
- II – Anexar documentos aos autos do processo;
- III – Elaborar atas das reuniões e anexá-las aos autos do processo;
- IV – Manter os autos do processo de avaliação arquivados de modo seguro;
- V – Demais atividades relacionadas à operacionalização do processo, da CAD.

Art. 11 - Caberá ao Membro da CAD auxiliar no andamento das atividades e demandas da CAD.

Art. 12 - Caberá à chefia do SERVIDOR-ESTAGIÁRIO:

- I – Preencher o(s) Formulário(s) de Avaliação Parcial do Servidor em Estágio Probatório;
- II - Encaminhar Formulário(s) de Avaliação Parcial do Servidor em Estágio probatório à CAD nos prazos determinados;
- III – Encaminhar à CAD outros documentos, que considere relevantes ao processo;
- IV – Realizar encaminhamentos, orientações e ações voltadas ao desenvolvimento do servidor-estagiário.

Art. 13 - Caberá ao SERVIDOR-ESTAGIÁRIO:

- I – Tomar ciência do presente Decreto e demais documentos referentes à sua Avaliação de Estágio Probatório;
- II – Realizar 4 (quatro) Autoavaliação Parcial, dentro dos prazos determinados;
- III – Participar das devolutivas, encaminhamentos e ações de desenvolvimento propostos pela CAD, Chefia ou Prefeito Municipal.

Art. 14 - Caberá ao Prefeito Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- I – Designar a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório;
- II – Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores avaliados
- III – Resolver os casos omissos ou designar autoridade para tal.

Capítulo VI
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 15 - O processo de Avaliação de Estágio Probatório será aberto pela CAD, contendo nos autos do processo os seguintes documentos:

- I – identificação do SERVIDOR-ESTAGIÁRIO, com a descrição das atividades inerentes ao cargo e declaração de ciência quanto a este Decreto;
- II – dados da chefia que irá avaliar o SERVIDOR-ESTAGIÁRIO; e
- III – ato de designação da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 16 - Na Avaliação do Servidor em Estágio Probatório será verificada a adaptação ao trabalho, à capacidade e a qualidade no desempenho das atribuições do cargo e o cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional.

Art. 17 - Os intervalos de tempo nos quais o SERVIDOR-ESTAGIÁRIO terá seu desempenho avaliado serão denominados períodos avaliativos e ficam assim definidos:

- I - AVALIAÇÃO PARCIAL I: até o último dia do 07º mês de exercício;
- II - AVALIAÇÃO PARCIAL II: até o último dia do 14º mês de exercício;
- III - AVALIAÇÃO PARCIAL III: até o último dia do 21º mês de exercício;
- IV - AVALIAÇÃO PARCIAL IV: até o último dia do 28º mês de exercício.

Art. 18 - O principal instrumento da avaliação será o Formulário De Avaliação Parcial do servidor em estágio probatório, a ser preenchido pela chefia do SERVIDOR-ESTAGIÁRIO, por meio do qual serão avaliados os seguintes fatores:

- I – Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não;
- II – Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

III – Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;

IV – Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia;

V – Aptidão e dedicação ao serviço - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;

VI – Cumprimento dos deveres e obrigações funcionais - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos.

§1º - Cada um dos 6 (seis) fatores presentes no Formulário de Avaliação Parcial do Servidor em Estágio Probatório e descritos no caput deste artigo serão compostos por números variáveis de indicadores, que correspondem aos comportamentos esperados pelo SERVIDOR-ESTAGIÁRIO.

§2º - A soma das pontuações atribuídas pela chefia em cada Formulário de Avaliação Parcial corresponderá a um máximo de 100 (cem) pontos.

Art. 19 - A CAD poderá descontar pontos referentes à assiduidade.

§1º - O desconto relativo a atraso não poderá ultrapassar a pontuação máxima referente ao Indicador Assiduidade, no Formulário de Avaliação Parcial.

§2º - Cada falta injustificada no período avaliativo, descontar-se-ão 5 (cinco) pontos, acumuladamente, durante o período da avaliação.

Art. 20 - A CAD descontará pontos referentes ao histórico funcional no período avaliado, do SERVIDOR-ESTAGIÁRIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

§1º - O servidor que sofrer pena disciplinar de advertência verbal ou por escrito, terá desconto de até 15 pontos.

§2º - No caso do servidor ser reincidente ou sofrer uma pena disciplinar mais grave que a mencionada no Parágrafo anterior, o desconto será de até 30 pontos.

Art. 21 - Além do Formulário de Avaliação Parcial do Servidor em Estágio Probatório (preenchido pela chefia), serão considerados como instrumentos de respaldo para elaboração do Relatório de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório:

I – Formulário de Autoavaliação Parcial do Servidor em Estágio Probatório, preenchido pelo SERVIDOR-ESTAGIÁRIO, que será composto pelos mesmos indicadores do Formulário de Avaliação Parcial preenchido por sua chefia, a fim de propiciar à CAD parâmetros para identificar a coerência entre as pontuações atribuídas;

II – Demais documentos comprobatórios considerados relevantes a critério dos envolvidos.

Parágrafo único: Caso sejam identificadas incoerências e/ou inconsistências nas pontuações do(s) Formulário(s) de Avaliação Parcial de Estágio Probatório e demais documentos, a CAD poderá solicitar à chefia e/ou demais envolvidos, a reconsideração e/ou justificativa das pontuações.

Capítulo VII
DA AFERIÇÃO E DO RESULTADO FINAL

Art. 22 - Nos Relatórios de Avaliação do Estágio Probatório, o Servidor obterá os seguintes resultados:

I – Nos Relatórios das Avaliações I, II e III:
a) de 80 a 100 pontos: Aprovado Plenamente;
b) de 60 a 79 pontos: aprovado;
c) de 40 a 59 pontos: aprovado com restrição; e
d) abaixo de 40 pontos: Reprovado.

II – No Relatório da Avaliação IV:
a) de 80 a 100 pontos: Aprovado Plenamente;
b) de 60 a 79 pontos: Aprovado; e
c) abaixo de 60 pontos: Reprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

III – No Relatório de Avaliação Final:

- a) De 60 a 100 pontos: Aprovado Plenamente; e
- b) abaixo de 60 pontos: Reprovado.

Parágrafo único: O servidor que após a conclusão da pontuação obtiver o resultado “Aprovado com Restrição” será orientado na fase subsequente, visando contribuir à obtenção de melhor desenvolvimento funcional.

Art. 23 - A aprovação ou não do SERVIDOR-ESTAGIÁRIO ao final dos 36 (trinta e seis) meses de Estágio Probatório será condicionada à pontuação apresentada no item “Formulário de Avaliação Final” do Relatório de Avaliação Final do Servidor em Estágio Probatório, a ser preenchido pela CAD.

§1º - O Relatório de Avaliação Final do Servidor em Estágio Probatório será composto pelos Relatórios das Avaliações Parciais I, II, III e IV, a serem preenchidos até o final de cada período avaliativo correspondente.

§2º - A CAD somará as 4 (quatro) Avaliações Parciais e dividirá o valor obtido por 4 (quatro), resultando assim na média final total.

§3º - O Relatório de Avaliação Final, deverá ser preenchido antes de findar o Estágio Probatório.

Art. 24 - O servidor avaliado será comunicado do resultado da sua avaliação parcial de desempenho pessoalmente e em ambiente reservado, pela CAD, com a nota final da avaliação parcial de desempenho e o conceito correspondente.

Parágrafo Único. Verificando-se a recusa do servidor avaliado em atestar a ciência do resultado final, será esta suprida pela assinatura de 2 (duas) testemunhas, que o farão na presença do servidor avaliado.

Art. 25 - Será declarado apto ao cargo público, e obterá a estabilidade funcional, o SERVIDOR-ESTAGIÁRIO que obtiver pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, calculados a partir da média das avaliações parciais de desempenho realizadas durante o período probatório.

Art. 26 - Será aberto processo administrativo de exoneração do servidor, garantindo-o contraditório e ampla defesa, que, ultrapassadas as fases recursais, obtiver:

I - média final total, menor que 60 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

II - receber dois conceitos consecutivos ou não de desempenho Reprovado; ou
III - três conceitos de desempenho Aprovado com Restrição.

Parágrafo Único. O processo de exoneração do servidor será iniciado tão logo tenha recebido o resultado da avaliação parcial de desempenho que permita o referido procedimento, não sendo necessário o término do estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 27 - Caso o SERVIDOR-ESTAGIÁRIO não concorde com sua Avaliação Final de Estágio Probatório, poderá apresentar pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que tomou ciência, pela CAD, do resultado já homologado.

Art. 28 - A CAD deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis proferir decisão fundamentada sobre o pedido de reconsideração, dando ciência ao SERVIDOR- ESTAGIÁRIO.

Art. 29 - Todo o servidor terá assegurado o direito de requerer ou representar recursos contra a decisão, desde que dentro dos prazos estipulados neste Decreto.

§1º - Somente caberá recurso quando for desatendido requerimento ou pedido de reconsideração.

§2º - Nenhum recurso poderá ser renovado.

§3º - As solicitações deverão ser decididas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento de protocolo.

§4º - Proferida a decisão, será imediatamente comunicado ao SERVIDOR-ESTAGIÁRIO.

Art. 30 - O direito de pleitear administrativamente prescreverá em 120 (cento e vinte dias).

Art. 31 - O prazo de prescrição terá seu termo inicial na data da publicação oficial do ato revidendo, ou, quando este for de natureza reservada, na data da ciência do interessado.

Art. 32 - São improrrogáveis os prazos fixados neste Capítulo.

Art. 33 - O Servidor terá assegurado o direito de vista do processo administrativo, quando houver, neste, decisão que o atinja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - O servidor aprovado em Estágio Probatório terá seu desempenho constantemente avaliado ao longo de sua vida funcional, por meio dos instrumentos formais de avaliação instituídos pelo município e pelo acompanhamento de sua chefia.

Parágrafo Único. A avaliação do desempenho do servidor descrita no caput deste artigo embasará ações contínuas de desenvolvimento individual, grupal e organizacional no âmbito da Prefeitura de Embu Guaçu.

Art. 35 - Para os efeitos deste Decreto, o ano será considerado como 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Poder Legislativo em conjunto da Comissão de avaliação do Estágio Probatório.

Art. 37 - A CAD editará os Atos Normativos e os Formulários Parciais e Final necessários à regulamentação desta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 38 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.28 15:33:00 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2025.



Embu Guaçu, 27 de maio de 2025.

Ofício nº 108/2025.

**Ao Exmo. Sr. João Domingues Mendes
Vereador Presidente.**

Assunto: Resposta indicação nº 426/2025.

Exmo. Sr. Presidente,

Em atenção à Indicação nº 426/2025, de autoria do vereador Vinicius do Mané, que solicita a viabilidade de realizar a extensão de água e esgoto, vimos por meio deste informar que a SABESP (Companhia de Saneamento Básico) por meio do ofício H- 1.917/2025 informou que, a solicitação apresentada será considerada no processo de planejamento da expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município e, desde que obtidas as devidas licenças ambientais, liberações dominais que se fizerem necessárias e que haja impedimento legais, seu atendimento deverá ocorrer até o ano de 2029.

Segue ofício encaminhado para conhecimento.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Atenciosamente,

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.27 09:21:31 -03'00'

**André George Neres de Farias.
Prefeito Municipal.**

Ofício H-1.917/2025
CI nº 63.391/2025

Na data da assinatura digital

Assunto: Ofício nº 69/2025. Indicação 426/2025. Prolongamento das redes de água e de esgoto na rua João Eleuterio, bairro Bonanza, município de Embu Guaçu.

Exmo. Prefeito

Trata-se de ofício da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, encaminhando indicação de autoria do Vereador Vinicius do Mané, solicitando prolongamento das redes de água e de esgoto para Rua João Eleutério, bairro Bonanza.

Em atenção à demanda, e considerando que a relação contratual vigente entre a Sabesp e o Município de Embu Guaçu é regulada pelo Contrato de Concessão nº 01/2024, em vigor desde 23 de julho de 2024, após aprovação pelo Conselho Deliberativo da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (URAE) 1 – Sudeste, da qual o município é integrante, temos a informar:

Com a formalização do novo contrato, a Sabesp deu início à elaboração dos Estudos de Concepção, que subsidiarão a estruturação do novo Plano de Investimentos, conforme previsto no Anexo II do referido instrumento contratual. Tais estudos têm como objetivo garantir o alinhamento de metas, prazos e ações às diretrizes estabelecidas para Embu Guaçu e demais municípios abrangidos.

Atualmente, o Plano de Investimentos encontra-se em fase de elaboração, com conclusão estimada para o segundo semestre de 2025. Após sua finalização, serão consolidados as metas e os prazos de execução para os 371 municípios atendidos, compondo o Plano de Investimentos 2025–2029.

Ressaltamos que o detalhamento dos investimentos será objeto de apresentação e discussão no âmbito dos Comitês Técnicos da URAE 1 – Sudeste, de forma a garantir a transparência e o diálogo técnico com os entes municipais envolvidos.

Nesse contexto, informamos que a solicitação apresentada será considerada no processo de planejamento da expansão dos sistemas de abastecimento de água e

esgotamento sanitário do município e, desde que obtidas as devidas licenças ambientais, liberações dominiais que se fizerem necessárias e que não haja impedimentos legais, seu atendimento deverá ocorrer até o ano de 2029.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, e seguimos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Meunim Rodrigues de Oliveira Junior
Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Excelentíssimo Prefeito
ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS
Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A91-40FE-7349-39D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MEUNIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 112.XXX.XXX-36) em 26/05/2025 14:02:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/4A91-40FE-7349-39D4>



Embu Guaçu, 27 de maio de 2025.

Ofício nº 109/2025.

**Ao Exmo. Sr. João Domingues Mendes
Vereador Presidente.**

Assunto: Resposta indicação nº 398/2025.

Exmo. Sr. Presidente,

Em atenção à Indicação nº 398/2025, de autoria do vereador Elton Camargo Corrêa, que solicita a viabilidade de estudo técnico verificando a situação funcional da tubulação localizada na Estrada do Jaceguava no bairro Parque Oriente, vimos por meio deste informar que a SABESP (Companhia de Saneamento Básico) por meio do ofício H-1.882/2025 informou que a localidade será incluída no processo de planejamento da expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município e, desde que obtidas as devidas licenças ambientais, liberações dominiais que se fizerem necessárias e que não haja impedimento legais, seu atendimento deverá ocorrer até o ano de 2029. Segue o ofício encaminhado para conhecimento.

Sendo o que nos apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.27 09:16:54 -03'00'

**André George Neres de Farias.
Prefeito Municipal.**

Ofício H-1.882/2025

CI nº 60.631/2025

Na data da assinatura digital

Assunto: Ofício nº 062/2025, da Prefeitura de Embu-Guaçu. Indicação nº 398/2025, de autoria do Vereador Elton Camargo Corrêa. Situação das redes de água e de esgoto na Estrada do Jaceguava, bairro Parque Oriente, município de Embu-Guaçu.

Exmo. Prefeito,

Trata-se de ofício por meio do qual o Exmo. encaminha Indicação de autoria do Vereador Elton Camargo Corrêa, solicitando estudos técnicos para verificar a situação funcional da tubulação da Estrada do Jaceguava, bairro Parque Oriente, município de Embu-Guaçu.

Em atenção à demanda, e a relação contratual vigente entre a Sabesp e o Município de Embu-Guaçu, regulada pelo Contrato de Concessão nº 01/2024, em vigor desde 23 de julho de 2024, após aprovação pelo Conselho Deliberativo da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (URAE) 1 – Sudeste, da qual o município é integrante, informamos:

Com a formalização do novo contrato, a Sabesp deu início à elaboração dos Estudos de Concepção, que subsidiarão a estruturação do novo Plano de Investimentos, conforme previsto no Anexo II do referido instrumento contratual. Tais estudos têm como objetivo garantir o alinhamento de metas, prazos e ações às diretrizes estabelecidas para Embu-Guaçu e demais municípios abrangidos.

Atualmente, o Plano de Investimentos encontra-se em fase de elaboração, com conclusão estimada para o segundo semestre de 2025. Após sua finalização, serão consolidados as metas e os prazos de execução para os 371 municípios atendidos, compondo o Plano de Investimentos 2025–2029.

Ressaltamos que o detalhamento dos investimentos será objeto de apresentação e discussão no âmbito dos Comitês Técnicos da URAE 1 – Sudeste, de forma a garantir a transparência e o diálogo técnico com os entes municipais envolvidos.

Nesse contexto, informamos que a localidade será considerada no processo de planejamento da expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município e, desde que obtidas as devidas licenças ambientais, liberações dominiais que se fizerem necessárias e que não haja impedimentos legais, seu atendimento deverá ocorrer até o ano de 2029.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, e seguimos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Meunim Rodrigues de Oliveira Junior
Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Excelentíssimo Prefeito
ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS
Prefeitura do Município de Embu-Guaçu



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 640A-EF03-4E97-0B23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MEUNIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 112.XXX.XXX-36) em 26/05/2025 16:14:47
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/640A-EF03-4E97-0B23>



Embu Guaçu, 27 de maio de 2025.

Ofício nº 110/2025.

**Ao Exmo. Sr. João Domingues Mendes
Vereador Presidente.**

Assunto: Resposta indicação nº 397/2025.

Exmo. Sr. Presidente,

Em atenção à Indicação nº 397/2025, de autoria do vereador Elton Camargo Corrêa, que solicita a viabilidade de realizar o estudo técnico verificando a situação da tubulação no endereço referido, vimos por meio deste informar que a SABESP (companhia de Saneamento Básico) por meio do ofício H-1.881/2025 informou que, a solicitação apresentada será considerada no processo de planejamento da expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município e, desde que obtidas as devidas licenças ambientais, liberações dominais que se fizerem necessárias e que haja impedimento legais, seu atendimento deverá ocorrer até o ano de 2029.

Segue ofício encaminhado para conhecimento.

Sendo que nos apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração
Atenciosamente,

Atenciosamente,
ANDRE GEORGE NERES Assinado de forma digital por
DE ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808 FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.27 09:29:20 -03'00'

**André George Neres de Farias.
Prefeito Municipal.**

Ofício H-1.881/2025

CI nº 60.518/2025

Na data da assinatura digital

Assunto: Ofício nº 062/2025, da Prefeitura de Embu-Guaçu. Indicação nº 397/2025, de autoria do Vereador Elton Camargo Corrêa. Situação das redes na rua Arlindo dos Santos, bairro Parque Oriente, município de Embu-Guaçu.

Exmo. Prefeito,

Trata-se de ofício por meio do qual o Exmo. encaminha Indicação de autoria do Vereador Elton Camargo Corrêa, solicitando estudos técnicos para verificar a situação funcional da tubulação da rua Arlindo dos Santos, bairro Parque Oriente, município de Embu-Guaçu.

Em atenção à demanda, e a relação contratual vigente entre a Sabesp e o Município de Embu-Guaçu, regulada pelo Contrato de Concessão nº 01/2024, em vigor desde 23 de julho de 2024, após aprovação pelo Conselho Deliberativo da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (URAE) 1 – Sudeste, da qual o município é integrante, informamos:

Com a formalização do novo contrato, a Sabesp deu início à elaboração dos Estudos de Concepção, que subsidiarão a estruturação do novo Plano de Investimentos, conforme previsto no Anexo II do referido instrumento contratual. Tais estudos têm como objetivo garantir o alinhamento de metas, prazos e ações às diretrizes estabelecidas para Embu-Guaçu e demais municípios abrangidos.

Atualmente, o Plano de Investimentos encontra-se em fase de elaboração, com conclusão estimada para o segundo semestre de 2025. Após sua finalização, serão consolidados as metas e os prazos de execução para os 371 municípios atendidos, compondo o Plano de Investimentos 2025–2029.

Ressaltamos que o detalhamento dos investimentos será objeto de apresentação e discussão no âmbito dos Comitês Técnicos da URAE 1 – Sudeste, de forma a garantir a transparência e o diálogo técnico com os entes municipais envolvidos.

Nesse contexto, informamos que a localidade será considerada no processo de planejamento da expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município e, desde que obtidas as devidas licenças ambientais, liberações dominiais que se fizerem necessárias e que não haja impedimentos legais, seu atendimento deverá ocorrer até o ano de 2029.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, e seguimos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Meunim Rodrigues de Oliveira Junior
Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Excelentíssimo Prefeito
ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS
Prefeitura do Município de Embu-Guaçu



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7480-8338-E94E-B935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MEUNIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 112.XXX.XXX-36) em 26/05/2025 16:13:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/7480-8338-E94E-B935>



Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 23 de maio de 2025

Ofício nº. 101/2025

Assunto: Solicitação de Construção em Abrigo de Ônibus

De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – Gabinete da Presidência

A/C: Vereador Presidente Joãozinho do Cavalo

Ref.: Of. nº 37/2025 – Ind. nº 018, 048 e 199/2025/PRES – Foto Local – C.I. nº 281/25

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pela ilustríssimo Vereador Presidente, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico (documento anexo) no alusivo local, RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, próximo ao Atacadão Econômico, com parecer FAVORÁVEL para executar o serviço.

Foi encaminhada C.I. nº 281/2025 para a Secretaria de Infraestrutura realizar o serviço em 19.05.2025.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)

4661-2496



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 37/2025/GIC

Embu-Guaçu, 14 de fevereiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Israel Neres de Farias
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Assunto: Abrigo de ponto de Ônibus

Sr. Israel Neres

Venho por meio deste solicitar a **verificação da viabilidade** para a construção de um **abrigos de ponto de ônibus** nas proximidades da **Rodovia José Simões Louro Júnior**, próximo ao complexo da antiga Cavan.

Com a chegada de um mercado e demais estabelecimentos comerciais na região, houve um aumento significativo no fluxo de pessoas, incluindo trabalhadores e frequentadores desses locais. Além disso, o **Parque da Várzea**, situado nas imediações, atrai grande movimentação, especialmente nos finais de semana.

Atualmente, há apenas uma parada de ônibus no local, o que não oferece proteção adequada aos usuários, especialmente em dias de chuva. A instalação de um abrigo proporcionaria mais conforto e segurança aos passageiros que utilizam o transporte público na região.

Dante da necessidade evidente, peço a gentileza de avaliar essa demanda e informar sobre a possibilidade de execução da melhoria.

Aguardo retorno e agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Isaias Coelho

Isaias Coelho
Vereador – PSD

Somutrans	
Protocolo nº	1222
Data:	19/2/25
Hora:	14:39
Ass:	Isaias



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO N° 018/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joãzinho do Cavalo.

O Vereador Maicon Siqueira, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Secretário Municipal de Segurança e Transporte – SEMUTRANS que inclua no cronograma de serviços, a construção de uma cobertura para o ponto de ônibus localizado próximo ao Atacadão Econômico na Rodevia José Simões de Oliveira Júnior. Este serviço é de extrema importância para atender os passageiros que fazem suas compras no local, com abertura de diversos comércios no trecho e não contam com esta proteção em dias de chuva ou de Sol intenso, enquanto aguardar a sua condução.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de fevereiro de 2025.

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 048/2025

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, vereador João Domingues Mendes - Joãozinho do Cavalo.

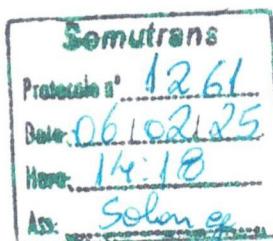
A Vereadora Marcia Almeida, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Secretário Municipal de Segurança e Transporte – SEMUTRANS, que viabilize a implantação de pontos de parada de ônibus com abrigos de proteção contra chuva e sol em ambos os sentidos da Rodovia José Simões Louro Júnior, na altura do número 43420, no Jardim Val-flor, Embu-Guaçu, em frente ao Burger King.

A localidade mencionada tornou-se uma área de crescente desenvolvimento comercial, com a instalação recente de diversos empreendimentos. Este cenário tem resultado em um fluxo constante e elevado de pessoas transitando pela região, tornando imprescindível adequar a infraestrutura de transporte público ao novo perfil urbano local.

A instalação de pontos de ônibus com abrigos adequados em ambos os sentidos da via garantirá mais conforto, proteção contra intempéries e segurança aos cidadãos, especialmente os que utilizam o transporte coletivo. A medida também reforça o compromisso do poder público em harmonizar a expansão econômica com as necessidades dos munícipes.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de fevereiro de 2025.

Marcia Almeida
Vereadora - PODE





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 199/2025

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo,

O Vereador Isaias Coelho, nos termos regimentais vigentes, INDICA à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte que verifique a viabilidade para a construção de um abrigo de ponto de ônibus nas proximidades da Rodovia José Simões Louro Júnior, próximo ao complexo da antiga Cavan.

Atualmente, há apenas uma parada de ônibus no local, o que não oferece proteção adequada aos usuários, especialmente em dias de chuva. A instalação de um abrigo proporcionaria mais conforto e segurança aos passageiros que utilizam o transporte público na região.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de fevereiro de 2025.


Isaias Coelho
Vereador - PSD



INDICAÇÃO- Nº 018/2025

Embu-Guaçu, 19 de maio de 2025

INDICAÇÃO- Nº 048/2025

INDICAÇÃO- Nº 199/2025

OFÍCIO-Nº 37/2025/GIC

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS

Rodovia José Simões Louro Júnior

Próximo ao Atacadão Econômico

Centro




Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496 (whatsapp)



Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade

Embu-Guaçu, 20 de maio de 2025.

C.I. nº. 281/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigo de Ônibus

De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura

Referência: Indicações nº 018, 048, e 199/2025 – Ofício nº 37/2025 – Foto do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Construção do Ponto de Ônibus, no seguinte endereço:

RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, Jardim Valflor, Embu-Guaçu, próximo ao Atacadão Econômico, conforme foto em anexo para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.

Israel Neres de Farias

Mattoleg
21/05/2025

Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496





Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 26 de maio de 2025

Ofício nº. 103/2025

Assunto: Solicitação de Construção em Abrigo de Ônibus
De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – Gabinete da Presidência
A/C: Vereador Presidente Joãozinho do Cavalo
Ref.: Indicação nº 021/2025/PRES – Foto Local – C.I. nº 290/25

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pela ilustríssimo Vereador, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico (documento anexo) no alusivo local, RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do km 54,5, saída da Rua Almíro Carlos de Souza, bairro Vale Tranquilo, com parecer FAVORÁVEL para executar o serviço.

Foi encaminhada C.I. nº 290/2025 para a Secretaria de Infraestrutura realizar o serviço em 22.05.2025.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias
Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO N° 021/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joãozinho do Cavalo.

O Vereador Maicon Siqueira, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Secretário Municipal de Segurança e Transporte – SEMUTRANS que estude a possibilidade de implantar um abrigo de ônibus na Rodovia José Simões de Louro Júnior na altura do Km 54,5 na saída da Rua Almíro Carlos de Souza, próximo ao Mercadinho e Casa de Ração Gomes, no bairro Vale Tranquilo.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de fevereiro de 2025.


Maicon Siqueira
Vereador - UNIÃO BRASIL





INDICAÇÃO- Nº021/2025/PRES

Embu-Guaçu, 20 de maio de 2025

ASSUNTO: Implantação de Abrigo de Ônibus

Rodovia José Simões Louro Júnior, altura do Km 54,5

Na saída da Rua Almiro Carlos de Souza

Vale Tranquilo



09:59 | 20/05/2025
Ter

Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito



Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade

Embu-Guaçu, 21 de maio de 2025.

C.I. nº. 290/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigo de Ônibus

De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura

Referência: Indicação nº 021/2025 – Foto do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Construção do Ponto de Ônibus, no seguinte endereço:

RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do quilometro 54,5, na saída da Rua Almiro Carlos de Souza, bairro Vale Tranquilo, Embu-Guaçu, conforme foto em anexo para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Somero Souza
22/05/2025

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496





Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 26 de maio de 2025

Ofício nº. 104/2025

Assunto: Solicitação de Construção em Abrigo de Ônibus
De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – Gabinete da Presidência
A/C: Vereador Presidente Joãozinho do Cavalo
Ref.: Indicação nº 020/2025/PRES – Foto Local – C.I. nº 291/25

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pela ilustríssimo Vereador, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico (documento anexo) no alusivo local, RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do km 54, em frente ao Bar da Loira, sentido Santa Rita, com parecer FAVORÁVEL para executar o serviço.

Foi encaminhada C.I. nº 291/2025 para a Secretaria de Infraestrutura realizar o serviço em 22.05.2025.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)

4661-2496



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO N° 020/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joãozinho do Cavalo.

O Vereador Maicon Siqueira, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Secretário Municipal de Segurança e Transporte – SEMUTRANS que estude a possibilidade de implantar um ponto de ônibus com abrigo na Rodovia José Simões de Loura Júnior na altura do Km 54, em frente ao conhecido “Bar da Loira”, no sentido do bairro Santa Rita.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de fevereiro de 2025.

Maicon Siqueira
Vereador - PTDO BRASIL





INDICAÇÃO- Nº020/2025/PRES

Embu-Guaçu, 20 de maio de 2025

ASSUNTO: Implantação de Abrigo de Ônibus

Rodovia José Simões Louro Júnior, altura do Km 54

Em frente ao Bar da Loira

Sentido Santa Rita




Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade

Embu-Guaçu, 21 de maio de 2025.

C.I. nº. 291/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigo de Ônibus
De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura
Referência: Indicação nº 020/2025 – Foto do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Construção do Ponto de Ônibus, no seguinte endereço:

RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do quilometro 54, em frente ao bar da loira, sentido Santa Rita, Embu-Guaçu, conforme foto em anexo para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Somiro Souza
22/05/2025

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496





Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 26 de maio de 2025

Ofício nº. 106/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigos de Ônibus
De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – GVPRES
A/C: Vereador João Domingues Mendes
Ref.: Of. nº 035/2025/GVECC – Foto do Local – C.I. nº 282/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pela ilustríssimo Vereador, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico (documento anexo) no alusivo local, RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do número 46.000 e RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, próximo à entrada da Rua Alice Pereira da Hora, bairro Jardim Boa Vista, com parecer FAVORÁVEL para executar o serviço.

Foi encaminhada C.I. nº 283/2025 para a Secretaria de Infraestrutura realizar o serviço em 21.05.2025.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)

4661-2496



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 035/2025/PRES

Embu-Guaçu, 13 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.

Israel Neres de Farias

Secretário Municipal de Segurança e Transporte

Nesta

Assunto: **Solicitação de ponto de ônibus – Rua Alice Pereira da Hora**

Excelentíssimo Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a implantação de um ponto de ônibus na interseção da Rua Alice Pereira da Hora com a Rodovia José Simões de Louro Júnior, no bairro Jardim Boa Vista.

Tal solicitação visa atender às necessidades dos moradores e usuários do transporte público que transitam pela região, proporcionando maior comodidade e segurança. Atualmente, a ausência de um ponto de ônibus adequado obriga os passageiros a aguardarem o transporte em condições desfavoráveis, expondo-os a riscos e dificuldades.

Dessa forma, solicitamos a realização de estudos técnicos para avaliar a viabilidade da implantação do referido ponto de ônibus, garantindo um serviço mais eficiente e seguro para a comunidade.

Agradecemos a atenção e aguardamos um retorno sobre as providências que possam ser adotadas. Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Domingues Mendes
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Somutrans	
Protocolo nº	1281
Data:	13/02/25
Hora:	15:19
Ass:	Y. Domingues



INDICAÇÃO- Nº 158/2025

Embu-Guaçu, 20 de maio de 2025

INDICAÇÃO- Nº 376/2025

OFÍCIO- Nº 035/2025

OFÍCIO-Nº052/2025

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

Rodovia José Simões Louro Júnior, altura do nº 46.000

Rodovia José Simões Louro Júnior, próximo a entrada da rua Alice Pereira da Hora

Bairro Jardim Boa Vista



Silvio Domingues

Silvio Domingues

[Handwritten Signature]
Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496 (whatsapp)



Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade

Embu-Guaçu, 20 de maio de 2025.

C.I. nº. 282/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigos de Ônibus

De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura

Referência: Indicações nº 158 e 376/2025 – Ofícios nº 035 e 052/2025 – Fotos do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Construção de Pontos de Ônibus, no seguinte endereço:

RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do número 46.000 e próximo à entrada da Rua Alice Pereira da Hora, bairro Jardim Boa Vista, Embu-Guaçu, conforme foto em anexo para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.

Israel Neres de Farias

Notório
21/05/2025

Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496





Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 26 de maio de 2025

Ofício nº. 107/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigos de Ônibus
De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – GVPRES
A/C: Vereador Presidente João Domingues Mendes
Ref.: Indicação nº 376/2025/GVECC – Foto do Local – C.I. nº 282/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pela ilustríssimo Vereador Presidente, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico (documento anexo) no alusivo local, RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do número 46.000 e RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, próximo à entrada da Rua Alice Pereira da Hora, bairro Jardim Boa Vista, com parecer FAVORÁVEL para executar o serviço.

Foi encaminhada C.I. nº 283/2025 para a Secretaria de Infraestrutura realizar o serviço em 21.05.2025.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias
Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)

4661-2496



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 376/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo,

O Vereador Elton Camargo Corrêa, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Prefeito do Município, que realize estudo técnico sobre a viabilidade de implantação de parada de transporte público nos seguintes endereços localizados no Jardim Boa Vista:

- Rodovia José Simões Louro Júnior (altura do número 46.000);
- Rua Alcides Pereira da Hora.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 1º de abril de 2025.



Elton Camargo Corrêa
Vereador - Solidariedade



INDICAÇÃO- Nº 158/2025

Embu-Guaçu, 20 de maio de 2025

INDICAÇÃO- Nº 376/2025

OFÍCIO- Nº 035/2025

OFÍCIO-Nº052/2025

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

Rodovia José Simões Louro Júnior, altura do nº 46.000

**Rodovia José Simões Louro Júnior, próximo a entrada da rua Alice Pereira da Hora
Bairro Jardim Boa Vista**




Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito



Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade

Embu-Guaçu, 20 de maio de 2025.

C.I. nº. 282/2025

Assunto: **Solicitação de Construção de Abrigos de Ônibus**

De: **Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública**

Para: **Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura**

Referência: **Indicações nº 158 e 376/2025 – Ofícios nº 035 e 052/2025 – Fotos do Local**

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através **deste** solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Construção de Pontos de Ônibus, no seguinte endereço:

RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do número 46.000 e próximo à entrada da Rua Alice Pereira da Hora, bairro Jardim Boa Vista, Embu-Guaçu, conforme foto em anexo para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.

Israel Neres de Farias

Notabiliz
21/05/2025

Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496





Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 26 de maio de 2025

Ofício nº. 108/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigos de Ônibus
De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – GVPRES
A/C: Vereador João Domingues Mendes
Ref.: Indicação nº 158/2025/GVECC – Foto do Local – C.I. nº 282/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pela ilustríssimo Vereador, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico (documento anexo) no alusivo local, RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do número 46.000 e RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, próximo à entrada da Rua Alice Pereira da Hora, bairro Jardim Boa Vista, com parecer FAVORÁVEL para executar o serviço.

Foi encaminhada C.I. nº 283/2025 para a Secretaria de Infraestrutura realizar o serviço em 21.05.2025.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)

4661-2496



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 158/2025

O Vereador Joãozinho do Cavalo, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Secretário de Segurança e Transporte a implantação de um ponto de ônibus na interseção da Rua Alice Pereira da Hora, com a Rodovia José Simões de Louro Júnior, no bairro Jardim Boa Vista.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 18 de fevereiro de 2025.


Joãozinho do Cavalo
Vereador - UNIÃO BRASIL



INDICAÇÃO- Nº 158/2025

Embu-Guaçu, 20 de maio de 2025

INDICAÇÃO- Nº 376/2025

OFÍCIO- Nº 035/2025

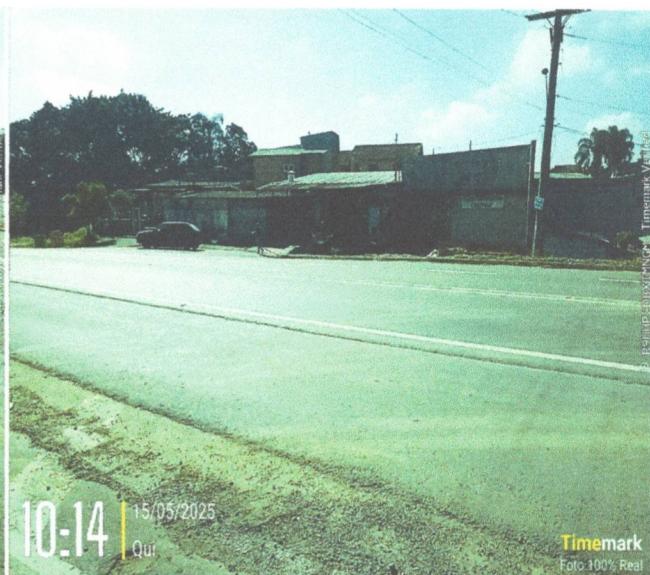
OFÍCIO-Nº052/2025

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

Rodovia José Simões Louro Júnior, altura do nº 46.000

Rodovia José Simões Louro Júnior, próximo a entrada da rua Alice Pereira da Hora

Bairro Jardim Boa Vista



Silvio Domingues

Silvio Domingues


Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496 (whatsapp)



Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade

Embu-Guaçu, 20 de maio de 2025.

C.I. nº. 282/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigos de Ônibus

De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura

Referência: Indicações nº 158 e 376/2025 – Ofícios nº 035 e 052/2025 – Fotos do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Construção de Pontos de Ônibus, no seguinte endereço:

RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do número 46.000 e próximo à entrada da Rua Alice Pereira da Hora, bairro Jardim Boa Vista, Embu-Guaçu, conforme foto em anexo para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.

Israel Neres de Farias

Notado
21/05/2025

Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496





Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 26 de maio de 2025

Ofício nº. 109/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigos de Ônibus
De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – GVPRES
A/C: Vereador João Domingues Mendes
Ref.: Indicação nº 091/2025/GVECC – Foto do Local – C.I. nº 289/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pela ilustríssimo Vereador, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico (documento anexo) no alusivo local, ESTRADA DA MINA DE OURO, altura do km 42,5, bairro Parque Itararé, com parecer FAVORÁVEL para executar o serviço.

Foi encaminhada C.I. nº 289/2025 para a Secretaria de Infraestrutura realizar o serviço em 22.05.2025.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)

4661-2496



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO N° 091/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joãozinho do Cavalo.

O Vereador Maicon Siqueira, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Secretário Municipal de Segurança e Transporte – SEMUTRANS que estude a possibilidade de implantar um abrigo de ônibus na Estrada da Mina de Ouro, na altura do Km 42,5 no Parque Itararé, em frente ao bar da Tia Sônia.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de fevereiro de 2025.


Maicon Siqueira
Vereador - UNIÃO BRASIL



INDICAÇÃO- Nº091/2025/PRES

Embu-Guaçu, 20 de maio de 2025

ASSUNTO: Implantação de Abrigo de Ônibus

Estrada da Mina de Ouro, altura do Km 42,5

Parque Itararé




Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496 (whatsapp)

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade

Embu-Guaçu, 21 de maio de 2025.

C.I. nº. 289/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigo de Ônibus
De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura
Referência: Indicação nº 091/2025 – Foto do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Construção do Ponto de Ônibus, no seguinte endereço:

ESTRADA DA MINA DE OURO, altura do quilometro 42,5, bairro Parque Itararé, Embu-Guaçu, conforme foto em anexo para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.



Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Somiro Souza
22/05/2025

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496





Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 26 de maio de 2025

Ofício nº. 110/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigos de Ônibus
De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – GVPRES
A/C: Vereador João Domingues Mendes
Ref.: Indicação nº 124/2025/GVECC – Foto do Local – C.I. nº 287/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pela ilustríssimo Vereador, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico (documento anexo) no alusivo local, AVENIDA DOUTOR ANDRÉ STUCCHI, em frente ao número 843-A, próximo à Rua Soldado Balbino Fontes, bairro do Filipinho, com parecer FAVORÁVEL para executar o serviço.

Foi encaminhada C.I. nº 287/2025 para a Secretaria de Infraestrutura realizar o serviço em 22.05.2025.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias
Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)

4661-2496



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 124/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joãozinho do Cavalo.

O Vereador Maicon Siqueira, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Secretário Municipal de Segurança e Transporte – SEMUTRANS que inclua no cronograma de serviços, a reconstrução do ponto de ônibus localizado na Avenida Doutor André Stucchi, em frente ao número 843 A, próximo à Rua Soldado Balbino Fontes, no bairro do Filipinho.

Essa indicação se faz necessária pois o ponto de ônibus do local é feito de madeira e sem assentos, tendo em vista que uma estrutura de alvenaria, como já há em outros pontos de ônibus da cidade, proporcionam melhor conforto e segurança para os munícipes à espera de sua condução, em dias de vento e chuva.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de fevereiro de 2025.

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL



INDICAÇÃO- Nº124/2025/PRES

Embu-Guaçu, 20 de maio de 2025

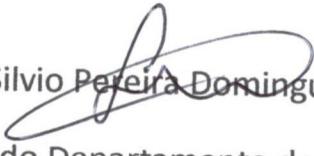
ASSUNTO: Reconstrução de Abrigo de Ônibus

Avenida Dr. André Sthucci, em frente ao nº 843-A

Próximo à Rua Soldado Balbino Fontes

Jd. Aquário




Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito



Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade

Embu-Guaçu, 21 de maio de 2025.

C.I. nº. 287/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigo de Ônibus
De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura
Referência: Indicação nº 124/2025 – Foto do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Reconstrução do Ponto de Ônibus, no seguinte endereço:

AVENIDA DOUTOR ANDRÉ STUCCHI, em frente ao número 843-A, bairro Jardim Aquário, Embu-Guaçu, conforme foto em anexo para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Somrro Souza
22/05/2025

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496





Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 26 de maio de 2025

Ofício nº. 112/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigos de Ônibus

De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – GVPRES

A/C: Vereador João Domingues Mendes

Ref.: Ofício nº 068/2025 – Ind. nº 390/2025/GVECC – Foto do Local – C.I. nº 286/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pela ilustríssimo Vereador, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico (documento anexo) no alusivo local, ESTRADA JOSÉ PIRES DE MORAES, número 92, bairro Filipinho, com parecer FAVORÁVEL para executar o serviço, fotos anexas para orientar a localização.

Foi encaminhada C.I. nº 286/2025 para a Secretaria de Infraestrutura realizar o serviço em 22.05.2025.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)

4661-2496



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 068/2025/EXP-PRES

Embu-Guaçu, 14 de abril de 2025.

Exmo. Sr.

Israel Neres de Farias

Secretário Municipal de Segurança e Transporte
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Indicação

Excelentíssimo Secretário,

Venho respeitosamente cumprimentá-lo e, ao ensejo, encaminhar a Indicação nº 390/2025, apresentada no expediente da 09ª (Nona) Sessão Ordinária, levada a efeito aos 8 (oito) dias do mês de abril de 2025.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

João Domingues Mendes
Presidente
Câmara Municipal de Embu-Guaçu





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 390/2025

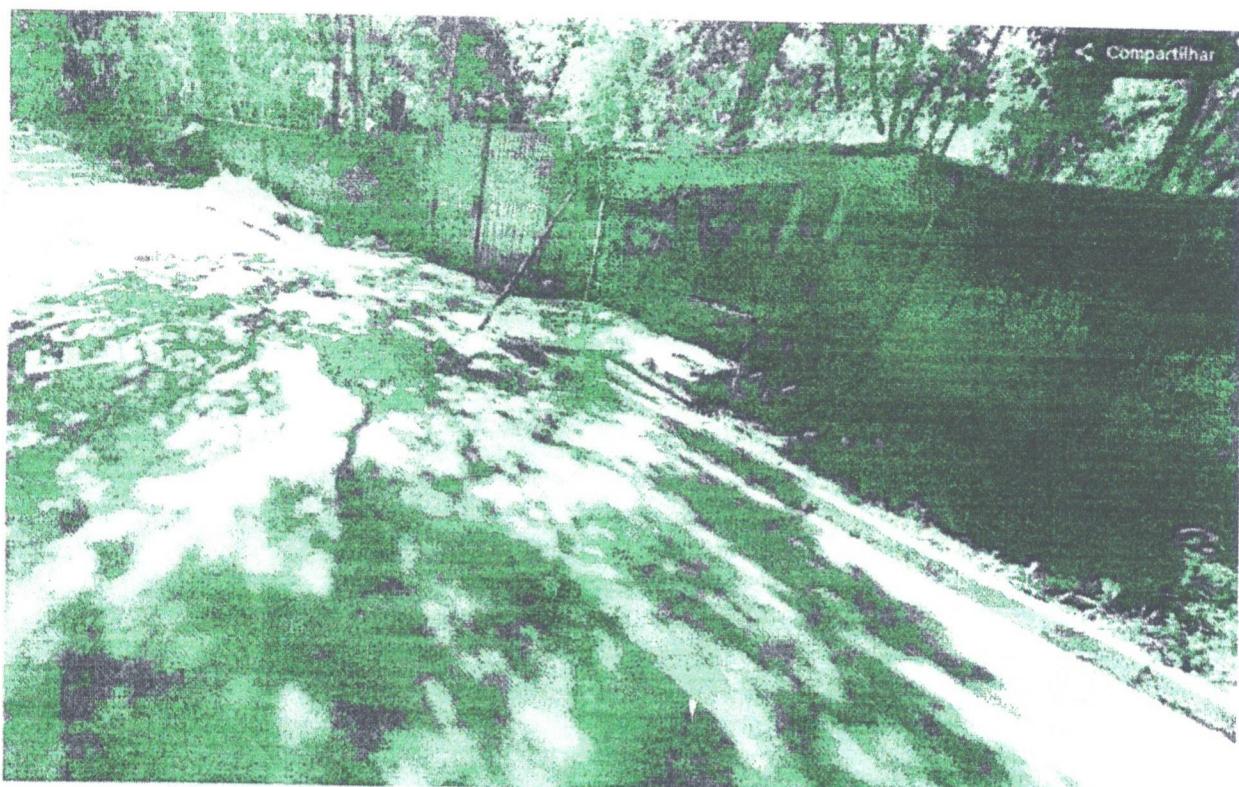
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joãozinho do Cavalo.

O Vereador David Reis, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Secretário de Trânsito e Transporte, o Senhor Israel Neres de Farias, que inclua no CRONOGRAMA DE SERVIÇOS, a construção de abrigo coletivo para o transporte público, na Estrada José Pires de Moraes, 92 – bairro do Filipinho.

Os usuários carecem de uma estrutura em melhores condições de abrigo, para o transporte público.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 8 de abril de 2025.

DAVID REIS
Vereador – MDB



Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail: camara@embuguacu.sp.leg.br

Somutrans
Protocolo nº 14.29
Data: 14.10.25
Hora: 10:20



INDICAÇÃO- Nº390/2025/PRES

Embu-Guaçu, 21 de maio de 2025

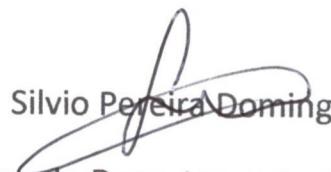
OFÍCIO-Nº068/2025/PRES

ASSUNTO: Reconstrução de Abrigo de Ônibus

Estrada José Pires de Moraes, 92

Bairro Filipinho




Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade

Embu-Guaçu, 21 de maio de 2025.

C.I. nº. 286/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigo de Ônibus

De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura

Referência: Ofício nº 068/2025 – Indicação nº 390/2025 – Foto do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Reconstrução do Ponto de Ônibus, no seguinte endereço:

ESTRADA JOSÉ PIRES DE MORAES, Nº 92, bairro Filipinho, Embu-Guaçu, conforme foto em anexo para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Samro Souza
22/05/2025

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº541/2025

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº 315/2023, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 315, de 11 de julho de 2023, que **designa formação de Comissão Temporária Sindicante**, que passa a vigorar como segue:
 - a) Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
 - b) Eliana Leonardo dos Santos
 - c) Elida Vaz Torres Aragão
- II -** Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 315, de 11 de julho de 2023, por igual período.
- III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE

NERES DE

FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por ANDRE
GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.26 16:55:51 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº542/2025

Revoga a Portaria nº 055, de 02 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Suane Santos Almeida, como Diretora de Planejamento de Contratação.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 055, de 02 de Janeiro de 2025, que nomeia a Senhora Suane Santos Almeida, portadora da cédula de identidade RG. nº 47.***.***-6 e do CPF nº 395.***.***-12, no cargo de Diretora de Planejamento de Contratação.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.27 10:58:34 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº543/2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Valdemir Vieira Galhardo, como Chefe de Divisão de Pavimentação e Recomposição de Vias.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Nomear o Senhor Valdemir Vieira Galhardo, portador da cédula de identidade RG. nº 28.438.806-3 e do CPF nº 380.866.748-60, no cargo de Chefe de Divisão de Pavimentação e Recomposição de Vias.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.28 15:34:46
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2025.